



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2022.

**SUMULA:** Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação parcial de dotação para atender diferenças salariais, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender despesas de diferenças salariais no período aquisitivo de janeiro/2020 a junho de 2021, na seguinte funcional programática:

- 04. Secretaria Municipal de Educação
- 005. Administração do Fundeb 70%
- 12. Educação
- 365. Educação Infantil
- 0011. Educação de Qualidade - FUNDEB
- 2.013. Manutenção Educação Infantil – Pré Escola Fundeb 70%

**3.1.90.91 – Despesas de Exercício Anterior** **R\$ 16.000,00**

**Meta Financeira estimada:** R\$ 15.483,14

**Fonte de Recursos:** 1.540.000 – Transferência de Recursos Fundeb 70%

**Meta Física:** Pagamento de diferença salarial de janeiro/2020 a junho/2021 da professora aposentada Alcenir Paranhos Smaniotto

**Art. 2º.** O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial de dotações, da seguinte funcional programática:

04.005.12.361.0011.3.1.90.94-00 Indenizações e Rest. Trabalhistas **R\$ 16.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 26 de julho de 2022.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal